



# **MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46. 137.469/0001-78

## **DECRETO N.º 029/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre o valor do INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 3.278, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 que fixa o valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO, a necessidade de equiparação com o piso nacional:

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, a adequação de sua remuneração.

Art. 2º Caberá ao setor de Recursos Humanos, a verificação dos servidores com direito a percepção da complementação de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

Art. 3º A adequação não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimento da Grade Salarial dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Cabralia Paulista, 03 de Março de 2021.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**